C/2024/6457

23.10.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11723 — ONEX / QH / MARS DEBTCO)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/6457)

1. Em 16 de outubro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Onex Corporation («Onex», Canadá),

— Qatar Holding LLC («QH», Catar),

— Mars Debtco Limited («Mars Debtco», Reino Unido).

A Onex e a QH vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Mars Debtco.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Onex: empresa que investe em serviços industriais, cuidados de saúde, serviços aos consumidores e de venda a retalho, serviços financeiros e estratégias de crédito privado.

— QH: SGPS de serviços de investimento à escala mundial fundada pela Qatar Investment Authority. Investe em diversas categorias de ativos e regiões.

— Mars Debtco: entidade de finalidade especial que detém todas as ações da Farsound Aviation Limited, um fornecedor, à escala mundial, de soluções logísticas e de cadeias de abastecimento para pequenas peças sobresselentes para motores de aeronaves, com sede no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11723 — ONEX / QH / MARS DEBTCO

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË